



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS**

## **EDITAL 01/2023 CMI**

### **ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

A presidente do Conselho Municipal do Idoso de Celso Ramos, Marilde Grassi, no uso de suas atribuições legais com observância das disposições § 1º do Art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de junho de 1990 e do Decreto Municipal nº 2621/2018 de 05 de outubro de 2018, vem, através deste, publicar a abertura de cadastramento das organizações da sociedade civil no Conselho Municipal do Idoso.

Art. 1º - No período de **01 a 15 de abril de 2023**, estará aberto o prazo para cadastramento das organizações da sociedade civil municipais no Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º Para o cadastramento de novas organizações da sociedade civil serão necessários os seguintes documentos:

- Comprovante Inscrição CNPJ;
- Estatuto Social (Atualizado);
- Ata de Eleição e posse da diretoria vigente;
- Documentos pessoais do presidente;
- Endereço completo e telefone do presidente;
- Comprovante de Endereço da Organização da Sociedade Civil;



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS**

Art. 3º Os referidos documentos deverão ser protocolados na data acima citada, em horário comercial, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, nas dependências da Casa do Idoso Nascimento de Matia, localizado na Rua Antônio Mazzuco, s/n, centro, CEP 88598-000, município de Celso Ramos/SC.

Art. 4º O CMI, emitirá o documento Comprovante de Inscrição referente ao ano de 2023, para as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação em conformidade com o presente edital.

Art. 5º Este edital, entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrárias.

Celso Ramos/SC, 27 de março de 2023.

ALVADIR SCHONS

**Prefeito Municipal**

MARILDE GRASSI

**Presidente do Conselho Municipal do Idoso**

